

SEÇÃO II**CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA****EDITAL - SERVIÇO DE DOCUMENTAÇÃO DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA****EDITAL Nº 018/2020-CGJ**

PROCESSO SEI Nº 8.2019.5580/000106-0

Fixa novo valor da URC – abril de 2020.

A Des^a. Vanderlei Teresinha Tremeia Kubiak, Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que, a partir de 1º de abril de 2020, o valor da Unidade de Referência de Custas (URC) é fixado em **R\$ 38,92** (trinta e oito reais e noventa e dois centavos).

Porto Alegre, 06 de abril de 2020.

Des^a. Vanderlei Teresinha Tremeia Kubiak
Corregedora-Geral da Justiça



Documento assinado eletronicamente por **Vanderlei Teresinha Tremeia Kubiak, Corregedora-Geral da Justiça**, em 06/04/2020, às 15:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 25/2020-CGJ

Processo nº 8.2019.6645/000185-1

Porto Alegre, 06 de abril de 2020.

Determina aos notários e registradores a expedição, quando solicitadas, de certidões atualizadas de matrículas, transcrições, traslados e escrituras públicas sem ônus (código de selo RQEA - Requisição de Ente Administrativo), para fins de Inventário dos Bens Imóveis do Estado do Rio Grande do Sul, bem como de seus órgãos da Administração Direta, Indireta, Subsidiárias e demais Empresas que possuem relacionamento com o Governo do Estado do RS.

Senhor(a) Tabelião (ã) / Registrador(a):

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação nº 239/2019-DEC, firmado em 28 de novembro de 2019, entre o Poder Executivo do RS, o Poder Judiciário do RS, a Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão, a Corregedoria-Geral da Justiça, o Colégio Registral do RS, o Colégio Notarial do Brasil – Seção do RS, o Sindicato dos Registradores Públicos do Estado do RS – Sindiregis e o Sindicato dos Serviços Notariais do Estado do RS – Sindinotars;

CONSIDERANDO a necessidade do Estado do Rio Grande do Sul inventariar seus bens imóveis;

CONSIDERANDO que as informações/certidões dos serviços notariais e registrais são imprescindíveis para o arrolamento de todos os bens imóveis existentes em nome do Estado do Rio Grande do Sul, bem como de seus órgãos da Administração Direta, Indireta, Subsidiárias e demais Empresas que possuem relacionamento com o Governo do Estado;

CONSIDERANDO que já foi decidido que o custo desses procedimentos não é desmesurado ao Delegatário, sendo considerado inclusive ônus da atividade quando da fixação da Tabela de Emolumentos pelo Poder Legislativo;

CONSIDERANDO que é possível declarar o ato gratuito, através do código RQEA (Requisição de Ente Administrativo);

DETERMINO aos Registradores de Imóveis que, quando solicitados, devem realizar buscas e fornecer certidões das matrículas e/ou transcrições dos bens imóveis, e aos Tabeliães de Notas que, quando solicitados, devem realizar buscas e fornecer traslados e/ou certidões dos negócios realizados com o Estado e seus órgãos existentes em seus acervos, **abstendo-se de efetuar a respectiva cobrança de emolumentos**, informando no arquivo-remessa no Sistema Selo Digital como ato gratuito e não ressarcível através do código – RQEA (Requisição de Ente Administrativo).

As certidões, **inclusive as negativas**, deverão ser enviadas por meio eletrônico ao endereço deape@planejamento.rs.gov.br, em arquivo PDF, ou, na eventual impossibilidade, por meio físico ao Departamento de Administração do Patrimônio do Estado, sito à Avenida Borges de Medeiros, nº 1501, 1º andar, Bairro Centro, Porto Alegre (CEP 90.110-150).

Atenciosas Saudações,

DES^a. VANDERLEI TERESINHA TREMEIA KUBIAK,
Corregedora-Geral da Justiça.



Documento assinado eletronicamente por **Vanderlei Teresinha Tremeia Kubiak, Corregedora-Geral da Justiça**, em 06/04/2020, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIREÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

BOLETIM

Nº 1857920

A DIREÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS TORNA PÚBLICO O SEGUINTE ATO ADMINISTRATIVO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL:

Nomear **Helena Garcia Sisto da Silva Lima**, Id. Func. **3411885**, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Juiz de Direito,